



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

REGULAMENTO

Processo: 23261.003491/2025-31

Interessado: Comissão Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais

III OLIMPÍADA CARIRIENSE DE HISTÓRIA, ARTES E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS - OCHARME DO CARIRI (2025)

1. DA ORGANIZAÇÃO

O Diretor-geral e Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais, instituída pela Portaria nº 123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 14 de novembro de 2022, e com composição atualizada pela Portaria nº 6283/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 24 de junho de 2025, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado Ceará / IFCE - Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para a 3ª edição da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais - OCHARME DO CARIRI, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI (2025).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar da III OCHARME DO CARIRI, estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino privado e público, localizados na Macrorregião do CARIRI, Sul do estado do Ceará, nas seguintes modalidades: Ensino Fundamental I (4º e 5º anos) exclusivamente para escolas da rede privada; Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) ou Anos/Semestres da EJA a eles correspondentes, exclusivamente para escolas da rede pública.

2.2 Estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental II, e/ou estudantes do fundamental II, matriculados nas escolas da rede privada, não podem participar do certame. Assim como estudantes do fundamental I (4º e 5º anos) matriculados em escolas da rede pública, também não poderão participar da olimpíada. Por conseguinte, também não podem participar do certame, estudantes que estão matriculados em estabelecimentos de ensino público e/ou da rede privada localizados fora da Macrorregião do Cariri Cearense, que é composta por 29 municípios (Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre) de acordo com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

2.3 Estudantes da modalidade EJA poderão participar se estiverem matriculados em

anos/semestres equivalentes às séries do Ensino Fundamental II ou séries/semestres equivalentes às quatro séries do Ensino Fundamental II.

2.4 As equipes serão compostas por 3 (TRÊS) Estudantes e 1 (UM) Professor Orientador.

2.5 As inscrições para a III OCHARME DO CARIRI são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas exclusivamente **via formulário online**, apenas pelo(a) professor(a), único(a) responsável que efetuará a(s) inscrição(ões) da(s) equipe(s) através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>).

2.6 Todos os professores responsáveis devem estar cadastrados na plataforma oficial da III OCHARME DO CARIRI: <https://ocharme.com.br/instabios>.

2.7 Não há limite para o número de equipes inscritas por escola.

2.8 Não há limite para o número de equipes orientadas por professor.

2.9 Aos estudantes só é permitida a participação em uma única equipe.

2.10 As equipes devem ser compostas exclusivamente por professores e estudantes que estejam regularmente matriculados e pertencentes à mesma unidade escolar, isto é, pertencente ao mesmo endereço escolar, mesmo código INEP, mesma sede, etc., não sendo obrigados a estar cursando a mesma série ou turno. Assim, as equipes deverão ser formadas por estudantes da mesma sede escolar, mas com a opção dos integrantes estarem cursando nível fundamental I – especificamente 4 e 5º anos da rede privada, ou fundamental II, da rede pública de ensino, séries, salas ou turnos diferentes, desde que observadas as determinações dos itens 2.1 e 2.2.

2.11 Não serão permitidas equipes formadas por estudantes de diferentes escolas, mesmo que pertençam à mesma rede de ensino ou à mesma entidade mantenedora. No caso de o aluno estar matriculado e estudando em mais de uma escola concomitantemente, desde que observados os critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deverá optar por apenas uma escola para participar da III OCHARME DO CARIRI.

2.12 O professor orientador deve pertencer obrigatoriamente ao corpo docente da escola da qual a equipe faz parte, sendo responsável por uma das disciplinas das áreas de Ciências Humanas a saber: História, Geografia, Sociologia, como também as áreas de Artes e/ou Língua Portuguesa.

2.13 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a participação de um professor orientador que não componha o corpo docente da escola dos integrantes da equipe.

2.14 Ao professor orientador é permitida a orientação de equipes de escolas públicas e/ou privadas diferentes, desde que faça parte do corpo docente da escola a qual pertencem as equipes que orienta.

2.15 Ao professor orientador é permitida a orientação de equipes, mesmo quando afastado de suas disciplinas por motivo de exercício de cargo de coordenação, de direção ou de administração na mesma escola.

2.16 Poderá ocorrer apenas uma substituição na equipe durante a realização da III OCHARME DO CARIRI.

2.17 São critérios de substituição do membro de uma equipe, desde que devidamente comprovado:

- Licença médica por período igual ou superior ao tempo restante para a conclusão de todas as fases da III OCHARME do Cariri;
- Doença infectocontagiosa que impeça o contato com os outros membros da equipe ou com participantes em geral;

- Desligamento da escola;
- Morte ou invalidez;
- Outros casos omissos ao regulamento serão avaliados pela comissão.

2.18 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI poderá exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem o impedimento de participação do professor ou do estudante.

2.19 Casos diversos dos mencionados neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI que poderá exigir, a seu critério, documentos comprobatórios e negar-se a realizar a alteração.

2.20 Somente o professor orientador da equipe pode solicitar a substituição de membro das equipes, conforme critérios estabelecidos nos itens 2.16, 2.17 e 2.18, sendo o único responsável pelo envio da documentação exigida pela Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI.

2.21 Em caso de desligamento do professor orientador do quadro docente da instituição de ensino, deverá ser enviado pedido formal por parte do estabelecimento em documento oficial, comunicando o desligamento, acompanhado da documentação comprobatória e/ou outros documentos exigidos pela Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI para que um novo professor assumira a(as) equipe(s).

2.22 O prazo de substituição e o de indicação de novos membros, incluindo a apresentação de documentos solicitados, são de até 5 (cinco) dias corridos.

2.23 Equipes convocadas para a Fase Final - Presencial da III OCHARME DO CARIRI que necessitarem trocar membros (professor ou estudante) deverão fazê-lo até 3 (três) dias antes da data prevista para a realização da Grande Final Presencial, obedecendo aos critérios estabelecidos no itens 2.15 a 2.22.

2.24 As equipes que não atenderem ou deixarem de obedecer parcial ou integralmente a qualquer um dos critérios acima estabelecidos estarão passíveis de desclassificação.

2.25 Caso comprovada a intenção de dolo, má-fé ou falsidade ideológica nas informações prestadas, o professor e/ou os estudantes e/ou a instituição de ensino podem ter vetada a sua participação presente e futura nas edições da OCHARME DO CARIRI, a critério da Comissão Organizadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a III OCHARME DO CARIRI são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas exclusivamente **via formulário online**, exclusivamente pelo(a) professor(a), único(a) responsável que efetuará a(s) inscrição(ões) da(s) equipe(s) através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, conforme estabelecido nos **itens 2, 3 e 7** do Regulamento Oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025 e obedecendo às datas fixadas no **Cronograma do item 9 do Edital**.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos professores(as) via formulário online a ser publicado em prazo previsto no cronograma no site oficial. Todos os professores responsáveis devem estar cadastrados na plataforma oficial da III OCHARME DO CARIRI (<https://ocharme.com.br/instabios>).

3.3 Os(as) Professores(as) Orientadores(as) deverão, no ato da inscrição individual na plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, enviar conforme solicitado, um **comprovante de exercício profissional da escola em que possui vínculo e também orienta equipes**, como comprovação de efetiva atividade docente ou de

vínculo formal com aquela unidade escolar no corrente ano letivo. Obs: O comprovante de exercício profissional deve ser obrigatoriamente o contracheque mais recente ou uma declaração com os dados profissionais do professor(a), emitida pela escola em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor(a) e/ou coordenador(a).

3.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por correio eletrônico, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do previsto no item 3.1 deste Regulamento.

3.5 Não serão aceitas inscrições com dados ou informações incompletas ou inconsistentes.

3.6 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI não se responsabiliza por usos inadequados da plataforma e/ou falhas na inscrição dos participantes do certame.

3.7 As informações prestadas e a atualização de dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes.

3.8 As equipes deverão criar nomes que as identifiquem. Deverão ser informados no ato da inscrição e serão obrigados a obedecer aos seguintes critérios:

- São proibidas imagens e nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo ou de origem bem como nomes e/ou imagens que causem dubiedade de interpretação no que se refere aos casos acima.

- A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, poderá exigir, a qualquer momento, a substituição ou alteração dos nomes de equipes que considerar enquadrados no item acima, mediante verificações periódicas ou a partir de denúncias de outros participantes. Caso a exigência de alteração de nome não seja atendida em até 48 horas, a equipe terá seu nome alterado pela Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, para "Alterado Comissão Nº ...".

3.9 Obedecendo ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, é garantida a possibilidade de utilização de nome social ao longo de toda a participação na III OCHARME DO CARIRI, sendo permitido a qualquer participante registrar no cadastro a opção por nome social. Em obediência ao Artigo 4º. do referido Decreto, é opcional constar o nome social no(s) certificado(s) obtido(s), se requerido expressamente pelo(a) interessado (a), obrigatoriamente acompanhado do nome civil.

3.10 A não observância ou descumprimento de qualquer um dos itens relacionados aos critérios de inscrição é passível de sanção regulamentar, assim como de eliminação parcial ou total da equipe do certame.

4. DO CALENDÁRIO OFICIAL DA OCHARME DO CARIRI

O Cronograma de execução da III OCHARME DO CARIRI, será definido no Edital da III OCHARME DO CARIRI 2025, vinculado a este Regulamento, a ser publicado e amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais do IFCE - Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI.

5. DAS FASES DA OCHARME DO CARIRI 2025

5.1 A III OCHARME DO CARIRI 2025 será composta por 2 (duas) Fases Online e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE, na cidade de Juazeiro do Norte, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da III OCHARME do CARIRI 2025.

5.2 Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3 As datas da aplicação das fases da prova da III OCHARME DO CARIRI 2025 constam no Cronograma Oficial da III OCHARME do CARIRI.

5.4 As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, que abriga a III OCHARME DO CARIRI.

5.5 A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; Serão eliminadas, nesta fase, as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da fase.

5.6 Na Segunda Fase, as equipes deverão realizar uma Tarefa Subjetiva e enviá-la através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizados através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Serão classificadas nesta fase, para a fase seguinte, apenas cem (100) equipes, distribuídas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na modalidade I (**Pé de Pitomba**), **35 equipes** classificadas na modalidade II (**Soldadinho do Araripe**) e **35 equipes** classificadas na modalidade III (**Flor do Mamulengo**), perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas.

5.7 No que se refere especificamente à tarefa da fase 2, a Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, ressalta que é uma tarefa de criação exclusiva de cada equipe e, sendo assim, cada tarefa deve ser única. Desta forma, nos casos em que forem identificadas tarefas de equipes pertencentes à mesma escola ou com mesmo(a) professor(a) orientador(a), com conteúdos idênticos e/ou com pequenas variações, estas tarefas serão consideradas como “plágios internos” e as equipes serão penalizadas com perda significativa de seus pontos, podendo ser consideradas inválidas em caso de cópia total ou que tenham utilizado inteligência Artificial, e com isso gerar a desclassificação automática das equipes envolvidas.

5.8 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, recomenda expressamente que as equipes e os professores responsáveis, não deixem o envio de suas respostas e tarefas para a “última hora” do prazo estabelecido no Cronograma do Edital da III OCHARME DO CARIRI 2025.

5.9 Na plataforma da III OCHARME DO CARIRI (<https://ocharme.com.br/instabios>), durante a realização da Olimpíada, poderão ser divulgados documentos, trechos de obras em geral, músicas, pesquisas, trabalhos acadêmicos, textos parciais ou completos, links, notícias de jornal, fotografias, vídeos e sugestões de leitura que deverão auxiliar na resolução das questões. Sugerimos que as equipes consultem outras fontes de informação, tanto impressas como digitais, que possam ajudar a fundamentar sua pesquisa, construir seu conhecimento e embasar suas respostas.

5.10 A Fase Final Presencial da edição 2025 da III OCHARME DO CARIRI, deverá ser realizada no Campus do IFCE na cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme cronograma estabelecido no Edital da III OCHARME DO CARIRI 2025, a ser divulgado nos canais oficiais do IFCE Campus Juazeiro do Norte e da III OCHARME DO CARIRI. Para esta Fase, será aplicada uma atividade final diversificada, que deverá ser realizada exclusivamente pelos(as) membros(as) estudantes das equipes, cujo conteúdo pode estar relacionado aos assuntos abordados ao longo das fases

anteriores.

5.11 Os(as) estudantes finalistas da III OCHARME DO CARIRI 2025, somente terão acesso as salas das provas, desde que estejam devidamente identificados. Os estudantes finalistas deverão portar e apresentar a carteira de identidade quando solicitado, com foto e sem nenhuma rasura ou dano que possa comprometer a identificação. Em nenhuma hipótese serão aceitos outros tipos de documentos tais como (Carteira de estudante, cópia de RG mesmo que autenticada, carteira da escola, crachás entre outros).

5.12 Para a Fase Final Presencial é possível a solicitação de atendimento especial em situações cujos participantes finalistas (estudantes ou docentes) apresentem dificuldades de locomoção temporária, sejam lactantes, Pessoas com Deficiência (PCD), e outros. Em caso de necessidade de atendimento especial é necessário o envio de solicitação via correio eletrônico, com assunto intitulado *ipsi literis*: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL III OCHARME DO CARIRI 2025, e enviado exclusivamente para o correio eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br com a documentação comprobatória em anexo e relatando as necessidades específicas, em até 3 (três) dias corridos antes do início da Fase.

5.13 O IFCE Campus Juazeiro do Norte e a Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI se comprometem a buscar atender, por meio do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), desde que esteja a seu alcance e dentro de suas possibilidades, mediante disponibilidade de estrutura, servidores ou colaboradores especializados, obedecendo ao princípio jurídico da razoabilidade, às possíveis solicitações a que se refere o item 5.12.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 As diversas fases da III OCHARME DO CARIRI, possuem pesos ponderados, e a cada uma é atribuída uma pontuação, que serão estabelecidas no Edital da III OCHARME DO CARIRI 2025.

6.2 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, se responsabilizará pela divulgação das equipes finalistas e premiadas, obedecendo ao calendário oficial, exclusivamente pela plataforma <https://ocharme.com.br/instabios> e canais oficiais do IFCE - Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação da pontuação e classificação geral das equipes.

7. DAS MODALIDADES

7.1 A III OCHARME DO CARIRI 2025, será realizada em três modalidades denominadas, a saber:

I - PÉ DE PITOMBA: estudantes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I (**Exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede privada**);

II - SOLDADINHO do ARARIPE: estudantes do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II e do EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries iniciais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública**);

III - FLOR DO MAMULENGO: estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e do EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública**);

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1 As informações prestadas e a atualização de dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes.

8.2 Serão classificadas para a segunda fase todas equipes que atingirem 60% dos pontos máximos da prova da primeira fase.

8.3 Serão classificadas 100 (cem) equipes dentre as maiores pontuações acumuladas nas Fases Online anteriores (primeira mais a segunda fases) para disputar a Fase Final da OCHARME DO CARIRI 2024.

8.4 A quantidade de equipes classificadas para a Fase Final da OCHARME DO CARIRI será de 100 (cem) equipes, divididas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na modalidade **I (Pé de Pitomba)**, **35 equipes** classificadas na modalidade **II (Soldadinho do Araripe)** e **35 equipes** classificadas na modalidade **III (Flor do Mamulengo)**, perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores em ordem crescente de classificação, de acordo com os três níveis supracitados.

8.5 A classificação será divulgada em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida das equipes, através da plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>.

8.6 As equipes finalistas terão somados à sua pontuação geral, obtida nas fases anteriores (Primeira e Segunda fases), os pontos da atividade final proposta para a Fase Final (3ª Fase).

8.7 O resultado ponderado do somatório das Fases definirá a classificação final das equipes na III OCHARME DO CARIRI, em ordem crescente de pontuação.

8.8 As equipes classificadas para a Fase Final receberão certificados referentes a sua premiação final na III OCHARME DO CARIRI 2025, conforme estabelecido no item 10.1 e 10.2 deste Regulamento.

8.9 O número de equipes nas Fases 1 e 2 da III OCHARME DO CARIRI 2025, poderá superar os limites estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6. Em caso de equipes empatadas em pontuação nas Fases 1 e 2, fica estabelecido a seguinte sequência de critérios de desempate: a) a maior pontuação obtida pela equipe na Fase 1; b) a maior pontuação obtida pela equipe na Fase 2. Persistindo o empate, serão classificadas para a fase seguinte as equipes com mesma pontuação.

8.10 Na Fase Final Presencial da III OCHARME DO CARIRI 2025, as equipes deverão realizar uma Atividade Avaliativa Diversificada, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 100 (cem pontos com peso três).

8.11 Em caso de empate na pontuação das equipes na **segunda fase**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na sequência:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
2. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

8.12 Em caso de empate na pontuação das equipes na **fase final**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 3 (três) - Fase Final.
2. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
3. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

8.13 Serão premiadas as equipes com maior pontuação após o somatório de **todas as fases** com medalhas e certificados de premiação, além de premiações para professores(as), de acordo com a classificação a seguir:

Modalidade - Pé de Pitomba (4º e 5º anos)	
Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 6ª	Medalhas de Prata
7ª a 9ª	Medalhas de Bronze
10ª a 15ª	Medalhas de Menção Honrosa
16ª a 30ª	Certificados de Finalistas
Modalidade - Soldadinho do Araripe (6º e 7º anos)	
Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 6ª	Medalhas de Prata
7ª a 9ª	Medalhas de Bronze
10ª a 15ª	Medalhas de Menção Honrosa
16ª a 35ª	Certificados de Finalistas
Modalidade - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos)	
Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 6ª	Medalhas de Prata
7ª a 9ª	Medalhas de Bronze
10ª a 15ª	Medalhas de Menção Honrosa
16ª a 35ª	Certificados de Finalistas

8.14 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Modalidade - Pé de Pitomba - 4º e 5º anos).

8.15 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do

CARIRI na (Categoria - Soldadinho do Araripe - 6º e 7º anos).

8.16 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Categoria - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos).

8.17 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) de Escola Quilombola que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes classificadas para a final, independente das categorias dos alunos).

8.18 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) do EJA EF II do 6º ao 9º ano, com a maior quantidade de equipes classificadas de uma única escola para a final, independente das categorias dos alunos.

8.19 Em caso de empate para cada uma das premiações previstas nos itens 8.13 a 8.18, serão obedecidos os critérios estabelecidos nos itens 8.11 e 8.12.

8.20 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI 2025, se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

9. DAS RESTRIÇÕES RELIGIOSAS À PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL

9.1 Os(as) participantes da III OCHARME DO CARIRI, que, por restrições religiosas não puderem realizar a Atividade Final em dia de sábado, conforme data e horário previstos no Cronograma do Edital da III OCHARME DO CARIRI 2025, deverão permanecer com toda sua equipe, com exceção do(a) professor(a) orientador(a), em sala reservada pela Comissão Organizadora no local onde ocorrem as provas, sem manter qualquer contato com outros participantes, durante a realização das provas e também ao longo do dia.

9.2 É vedada a estes(as) participantes a utilização de telefone celular, computador portátil, smartphones, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação. Estes(as) estudantes estarão acompanhados(as) durante todo este período por monitores da OCHARME DO CARIRI, aguardando que o sol se ponha, momento em que poderão realizar a/as atividades ou resolver a/as questões propostas para a Fase Final da III OCHARME DO CARIRI.

9.3 As equipes que possuírem 1 (um) ou mais membros em situação descrita nos itens 9.1 e 9.2 deverão realizar provas ou atividades idênticas às propostas para todas as equipes participantes da Fase Final da III OCHARME DO CARIRI.

9.4 As equipes finalistas que se enquadram na situação descrita nos itens 9.1 e 9.2 deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado das equipes finalistas, para comunicar a referida situação, permitindo que seja reservado o espaço destinado para sua permanência ao longo do dia e sejam designados os responsáveis por seu acompanhamento.

9.5 Caso a equipe enquadrada nos itens 9.1 a 9.3 não respeite o prazo limite estabelecido no item 9.4 deste Regulamento, não poderá realizar a prova ou atividade em horário especial, estando sujeita à eliminação do certame.

9.6 Diante da situação estabelecida no item 9.5, será facultada à equipe a opção de participar da prova/atividade final sem a totalidade de seus estudantes ou abandonar a competição.

10. DOS CERTIFICADOS

10.1 Serão emitidos certificados de participação apenas e exclusivamente aos finalistas da III OCHARME DO CARIRI 2025.

10.2 Em caso de curso, formação ou processo de capacitação continuada durante a III OCHARME DO CARIRI 2025, os(as) professores(as) orientadores(as) receberão certificado relativo àquela atividade.

11. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as informações relativas à III OCHARME DO CARIRI serão divulgadas única e exclusivamente a partir dos canais oficiais do IFCE Campus Juazeiro do Norte e/ou canais oficiais da OCHARME DO CARIRI.

11.2 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, não se responsabiliza por informações ou declarações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os citados no item 11.1

11.3 O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.4 O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à Olimpíada a III OCHARME DO CARIRI poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.5 As possíveis situações a que se refere o item 11.1 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE Campus Juazeiro do Norte e na plataforma <https://ocharme.com.br/instabios>, amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE Campus Juazeiro do Norte e da III OCHARME DO CARIRI e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: [@ocharmedocariri](https://www.instagram.com/ocharmedocariri).

11.6 Quaisquer documentos, contatos, dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do correio eletrônico oficial ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br e ou link de acesso a este contato na plataforma que abriga a OCHARME DO CARIRI (<https://ocharme.com.br/instabios>), em local reservado ao contato com a Comissão Organizadora, identificando-se o assunto desejado e fornecendo os dados solicitados e um endereço de e-mail válido.

11.7 As equipes que, coletiva ou individualmente por meio de estudantes participantes, professores(as) orientadores(as), gestores da escola, coordenadores de ensino, familiares ou amigos, dirigirem-se por e-mail, telefone, celular, redes sociais ou qualquer outro meio à Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, e/ou a seus colaboradores de forma abusiva, ofensiva, assediosa, desrespeitosa ou ameaçadora, poderão ser sumariamente desclassificadas da competição, estando ainda, em casos extremos, passíveis de sanções penais e processos judiciais na forma da Lei.

11.8 Os casos omissos no Edital e/ou no Regulamento oficial da III OCHARME DO CARIRI 2025 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI.

11.9 O Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11.10. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e

participação do maior número de pessoas interessadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI, se reserva no direito de publicar a qualquer momento documentos ou comunicados que alteram ou complementam este Regulamento ou quaisquer documentos referentes à III OCHARME DO CARIRI.

12.2 As possíveis situações a que se refere o item 12.1 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da III OCHARME DO CARIRI e conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE campus Juazeiro do Norte, e amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE campus Juazeiro do Norte e da III OCHARME DO CARIRI, devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: [@ocharmedocariri](#).

12.3 As redes sociais oficiais da III OCHARME DO CARIRI terão como função apenas a divulgação de informações e interações virtuais acerca do certame. Quaisquer questões referentes a questionamentos, dúvidas, esclarecimentos, documentos, problemas de cadastro, gabaritos, pontuações, classificação de equipe e motivos de eliminação não serão respondidas por estes canais, conforme previstos nos itens 11.3 a 11.8.

12.4 O presente Regulamento ou quaisquer documentos referentes à III OCHARME DO CARIRI, poderá(ão) ser(em) alterado(s), revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou órgãos superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Juazeiro do Norte, 22 de setembro de 2025.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA

Diretor-geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte

GAGARIN DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Caririense de História,
Artes e Metodologias Educacionais do IFCE – OCHARME DO CARIRI



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**, **Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 22/09/2025, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7904334** e o código CRC **12211DE4**.